

DECLARAÇÃO FINAL POR UMA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

II CONFERÊNCIA NACIONAL POR UMA EDUCAÇÃO DO CAMPO
Luziânia–GO, 2 a 6 de agosto de 2004

QUEM SOMOS

Somos 1.100 participantes dessa II Conferência Nacional Por Uma Educação do Campo (II CNEC); somos representantes de Movimentos Sociais, Movimento Sindical e Organizações Sindicais de Trabalhadores e Trabalhadoras do Campo e da Educação; das Universidades, ONG's e de Centros Familiares de Formação por Alternância; de secretarias estaduais e municipais de educação e de outros órgãos de gestão pública com atuação vinculada à educação e ao campo; somos trabalhadores e trabalhadoras do campo, educadoras e educadores, educandas e educandos; de comunidades camponesas, ribeirinhas pesqueiras e extrativistas, de assalariados, quilombolas, povos indígenas...

A nossa caminhada se enraíza nos anos 60 do século passado, quando movimentos sociais, sindicais e algumas pastorais passaram a desempenhar papel determinante na formação política de lideranças do campo e na luta pela reivindicação de direitos no acesso à terra, à água, ao crédito diferenciado, à saúde, à educação, à moradia, entre outras. Fomos, então, construindo novas práticas pedagógicas através da educação popular que motivou o surgimento de diferentes movimentos de educação no campo, nos diversos estados do país. Mas foi na década de 1980 que esses movimentos ganharam mais força e visibilidade.

Temos denunciado a grave situação vivida pelo povo brasileiro que vive no e do campo, e as consequências sociais e humanas de um modelo de desenvolvimento baseado na exclusão e na miséria da maioria. Temos denunciado os graves problemas da educação no campo e que continuam hoje:

- faltam escolas para atender a todas as crianças e jovens;
- ainda há muitos adolescentes e jovens fora da escola;
- falta infra-estrutura nas escolas e ainda há muitos docentes sem a formação necessária;
- falta uma política de valorização do magistério;
- falta apoio às iniciativas de renovação pedagógica;
- falta financiamento diferenciado para dar conta de tantas faltas;
- os mais altos índices de analfabetismo estão no campo;
- os currículos são deslocados das necessidades e das questões do campo e dos interesses dos seus sujeitos.

Reafirmamos a luta social por um campo visto como espaço de vida e por políticas públicas específicas para sua população.

Em julho de 1998, nesse mesmo lugar, foi realizada a I Conferência Nacional Por Uma Educação Básica do Campo, promovida pelo MST, UNICEF, pela UNESCO, CNBB e UnB. Foi uma ação que teve papel significativo no processo de rearticulação da questão da educação da população do campo para a agenda da sociedade e dos governos, e inaugurou uma nova referência para o debate e a mobilização popular: a *Educação do Campo* que é contraponto tanto ao silêncio do Estado como também às propostas da chamada educação rural ou educação para o meio rural no Brasil. Um projeto que se enraíza na trajetória da Educação Popular e nas lutas sociais da classe trabalhadora do campo.

O processo da I Conferência Nacional mostrou a necessidade e a possibilidade de continuar a mobilização iniciada. Desde então, o trabalho prosseguiu através das ações das diferentes organizações, de encontros, de programas de formação de educadores e educadoras e criação de fóruns estaduais.

Uma conquista recente do conjunto das organizações de trabalhadores e trabalhadoras do campo, no âmbito das políticas públicas, foi a aprovação das “Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo” (Parecer nº 36/2001 e Resolução 1/2002 do Conselho Nacional de Educação). Outra conquista política importante foi a entrada da questão da Educação do Campo na agenda de lutas e de trabalho de um número cada vez maior de movimentos sociais e sindicais

de trabalhadores e trabalhadoras do campo, e o envolvimento de diferentes entidades e órgãos públicos na mobilização e no debate da Educação do Campo, como se pode observar pelo próprio conjunto de promotores e apoiadores dessa II Conferência.

O QUE DEFENDEMOS

Lutamos por um projeto de sociedade que seja justo, democrático e igualitário; que contemple um projeto de desenvolvimento sustentável do campo, que se contraponha ao latifúndio e ao agronegócio e que garanta:

- a realização de uma ampla e massiva reforma agrária;
- a demarcação, homologação e desinversão das terras indígenas;
- o reconhecimento e a titulação coletiva de terras quilombolas;
- a regularização dos territórios remanescentes de quilombos;
- a demarcação e regularização das terras de ribeirinhos e pescadores;
- o fortalecimento e expansão da agricultura familiar/camponesa;
- as relações/condições de trabalho, que respeitem os direitos trabalhistas e previdenciários das trabalhadoras e dos trabalhadores rurais;
- a erradicação do trabalho escravo e da exploração do trabalho infantil;
- o estímulo à construção de novas relações sociais e humanas, e o combate de todas as formas de discriminação e desigualdade fundadas no gênero, geração, raça e etnia;
- a articulação campo–cidade, o local–global.

Lutamos por um projeto de desenvolvimento do campo onde a educação desempenhe um papel estratégico no processo de sua construção e implementação.

O momento atual do país pareceu-nos propício para realização de um novo encontro nacional que fosse bem mais do que um evento; que pudesse reunir e fazer a síntese da trajetória dos diferentes sujeitos que

atuam com a Educação do Campo. E assim fizemos. Nesses cinco dias da II CNEC, estivemos debatendo sobre campo e sobre educação e especialmente nos debruçamos sobre como efetivar no Brasil um tratamento público específico para a Educação do Campo.

Nossas proposições estão voltadas para as crianças, os adolescentes, os jovens, os adultos e os idosos que vivem e atuam na diversidade de formas de viver no campo. Estamos especialmente preocupados com os milhões de adolescentes e jovens que estão fora da escola e de outros processos educativos formais ou que estão em escolas inadequadas ou precisam ir à cidade para estudar e que a cada dia descobrem-se sem alternativas sociais dignas de trabalho e de permanência no campo.

Respeitando a diversidade dos sujeitos que aqui representamos e, ao mesmo tempo, construindo a unidade necessária para a tarefa que nos colocamos, queremos aqui reafirmar o nosso compromisso coletivo com uma visão de campo, de educação e de política pública:

- Defendemos uma educação que ajude a fortalecer um projeto popular de agricultura que valorize e transforme a agricultura familiar/camponesa e que se integre na construção social de um outro projeto de desenvolvimento sustentável de campo e de país.
- Defendemos uma educação para superar a oposição entre campo e cidade e a visão predominante de que o moderno e mais avançado é sempre o urbano, e que o progresso de um país se mede pela diminuição da sua população rural.
- Defendemos a mudança da forma arbitrária atual de classificação da população e dos municípios como urbanos ou rurais; ela dá uma falsa visão do significado da população do campo em nosso país, e tem servido como justificativa para a ausência de políticas públicas destinadas a ela.
- Defendemos o campo como um lugar de vida, cultura, produção, moradia, educação, lazer, cuidado com o conjunto da natureza, e novas relações solidárias que respeitem a especificidade social, étnica, cultural e ambiental dos seus sujeitos. Dessa dinâmica social e cultural alimenta-se a Educação do Campo que estamos construindo.

- Defendemos políticas públicas de educação articuladas ao conjunto de políticas que visem a garantia do conjunto dos direitos sociais e humanos do povo brasileiro que vive no e do campo. O direito à educação somente será garantido se articulado ao direito à terra, à água, à permanência no campo, ao trabalho, às diferentes formas de produção e reprodução social da vida, à cultura, aos valores, às identidades e às diversidades. Defendemos que esse direito seja assumido como dever do Estado.
- Defendemos um tratamento específico da Educação do Campo com dois argumentos básicos: 1. a importância da inclusão da população do campo na política educacional brasileira, como condição de construção de um projeto de educação, vinculado a um projeto de desenvolvimento nacional, soberano e justo; na situação atual esta inclusão somente poderá ser garantida através de uma política pública específica: de acesso e permanência e de projeto político-pedagógico; 2. a diversidade dos processos produtivos e culturais que são formadores dos sujeitos humanos e sociais do campo e que precisam ser compreendidos e considerados na construção do projeto da Educação do Campo.
- Lutamos por direitos sociais e humanos, conseqüentemente universais, garantidos com políticas universais. Políticas que efetivem o direito à educação para todos e todas.

O QUE QUEREMOS

1. *Universalização do acesso da população brasileira que trabalha e vive no e do campo à Educação Básica de qualidade social por meio de uma política pública permanente que inclua como ações básicas:*

- fim do fechamento arbitrário de escolas no campo;
- construção de escolas no e do campo;
- acesso imediato à educação básica (educação infantil, fundamental e médio);

- construção de alternativas pedagógicas que viabilizem com qualidade a existência de escolas de educação fundamental e de ensino médio no próprio campo;
- educação de jovens e adultos (EJA) apropriada à realidade do campo;
- políticas curriculares e de escolha e distribuição do material didático-pedagógico que levem em conta a identidade cultural dos povos do campo;
- acesso às atividades de esporte, arte e lazer;
- condição de acesso às pessoas com necessidades especiais.

2. Ampliação do acesso e da garantia de permanência da população do campo à educação superior por meio de uma política pública permanente que inclua como ações básicas:

- interiorização das instituições de ensino superior, públicas, gratuitas e de qualidade;
- formas de acesso não excludentes ao ensino superior nas universidades públicas;
- cursos e turmas específicas para atendimento das demandas de profissionais do campo;
- concessão de bolsas de estudo em cursos superiores que sejam adequados a um projeto de desenvolvimento do campo;
- inclusão do campo na agenda de pesquisa e de extensão das universidades públicas;
- financiamento pelo CNPq, FINEP e outras agências de fomento para pesquisa sobre a agricultura familiar/camponesa e outras formas de organização e produção das populações do campo e, também, sobre a Educação do Campo.

3. Valorização e formação específica de educadoras e educadores do campo por meio de uma política pública permanente que priorize:

- formação profissional e política de educadores e educadoras do próprio campo, gratuitamente;

- formação no trabalho que tenha por base a realidade do campo e o projeto político-pedagógico da Educação do Campo;
- incentivos profissionais e concurso diferenciado para educadores e educadoras que trabalham nas escolas do campo;
- definição do perfil profissional do educador e da educadora do campo;
- garantia do piso salarial profissional nacional e de plano de carreira;
- formas de organização do trabalho que qualifiquem a atuação dos profissionais da Educação do Campo;
- garantia da constituição de redes: de escolas, educadores e educadoras e de organizações sociais de trabalhadoras e trabalhadores do campo, para construção e reconstrução permanente do projeto político-pedagógico das escolas do campo, vinculando essas redes a políticas de formação profissional de educadores e educadoras.

4. Formação de profissionais para o trabalho no campo por meio de uma política pública específica e permanente de:

- cursos de nível médio e superior que incluam os jovens e adultos trabalhadores do campo e que priorizem a formação apropriada para os diferentes sujeitos do campo;
- uso social apropriado das escolas agrotécnicas e técnicas atendendo às necessidades dos trabalhadores e trabalhadoras do campo;
- fortalecimento das equipes técnicas;
- implementação de novos formatos de cursos integrados de ensino médio e técnico, tomando como referência a sociobiodiversidade;
- formação e qualificação vinculadas à Educação do Campo, junto às universidades construídas coletivamente com os sujeitos do campo, às equipes técnicas contratadas e aos órgãos públicos responsáveis pela assistência técnica.

- proposta de agenda específica para os institutos de pesquisa sobre agricultura familiar/camponesa e outras formas de organização e produção das populações do campo.

5. Respeito à especificidade da Educação do Campo e à diversidade de seus sujeitos.

O campo tem sua especificidade. Não somente pela histórica precarização das escolas rurais, mas pelas especificidades de uma realidade social, política, econômica, cultural e organizativa, complexa, que incorpora diferentes espaços, formas e sujeitos. Além disso, os povos do campo também são diversos nos pertencimentos étnicos, raciais: povos indígenas, quilombolas...

Toda essa diversidade de coletivos humanos apresenta formas específicas de produção de saberes, conhecimentos, ciência, tecnologias, valores, culturas... A educação desses diferentes grupos tem especificidades que devem ser respeitadas e incorporadas nas políticas públicas e no projeto político-pedagógico da Educação do Campo, como, por exemplo, a pedagogia da alternância.

O QUE VAMOS FAZER

As organizações que assinam este documento assumem o compromisso com as seguintes ações prioritárias:

1. Articular e coordenar a construção de uma Política Nacional de Educação do Campo, em parceria com governo federal e movimentos sociais, levando em conta as diretrizes operacionais, experiências já existentes e a plataforma aqui indicada.
2. Criar uma política de financiamento diferenciado para a Educação do Campo, com definição de custo-aluno que leve em conta os recursos e serviços que garantam a qualidade social da educação, as especificidades do campo e de seus sujeitos.
3. Cumprir a Constituição Federal que determina a aplicação dos recursos vinculados, de no mínimo 18% da União e 25% dos Estados e Municípios para a manutenção e desenvolvimento do ensino público, desvinculando da dívida pública (externa e interna) esses recursos.

4. Eliminar a desvinculação dos recursos da união (DRU), que desvia 20% dos recursos, e voltar a garanti-los para a educação.
5. Garantir a participação de representantes dos movimentos sociais do campo na comissão de discussão do Fundeb e no acompanhamento da sua aplicação.
6. Regulamentar o regime de colaboração e cooperação entre as três esferas do poder público quanto à sua responsabilidade na implementação das políticas de educação.
7. Articular uma política de Educação do Campo com as diferentes políticas públicas, para a promoção do desenvolvimento sustentável do campo, priorizando os seus sujeitos.
8. Incentivar e apoiar a elaboração, a distribuição e avaliação de materiais didáticos específicos dos sujeitos do campo.
9. Mobilizar iniciativas para a derrubada dos vetos do Plano Nacional de Educação (PNE).
10. Participar da Avaliação do Plano Nacional de Educação (PNE) e reformulá-lo para nele incluir a Educação do Campo.
11. Regulamentar, com urgência, a Resolução 03/99, especialmente no que se refere à criação, à regulamentação e ao reconhecimento da Escola Indígena e do professor e da professora indígena, com garantia da sua formação específica.
12. Incorporar a Educação do Campo nos planos estaduais e municipais de educação, assegurando a participação dos movimentos sociais no acompanhamento da sua execução.
13. Garantir a participação dos movimentos sociais nos conselhos de educação, nacional, estaduais e municipais, e em outros espaços institucionais.
14. Garantir a construção coletiva do projeto político-pedagógico da Educação do Campo com a participação da diversidade dos sujeitos, tendo sempre como referência os direitos dos educandos e das educandas.
15. Garantir reconhecimento e financiamento público das escolas dos acampamentos (escolas itinerantes), dos assentamentos,

Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA's) e a certificação da escolarização desenvolvida na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

16. Promover todos os meios necessários para acelerar a implementação das diretrizes operacionais para educação básica nas Escolas do Campo.
17. Garantir a formação específica de educadoras e educadores do campo, pelas universidades públicas e gratuitas, pelo poder público em parceria com os movimentos sociais.
18. Participar dos debates sobre a reforma da universidade, garantindo a incorporação da Educação do Campo.
19. Discutir com as universidades públicas a inclusão da Educação do Campo nos seus projetos político-pedagógicos e nos seus planos de desenvolvimento institucional.
20. Investir na formação e na profissionalização dos educadores e das educadoras e outros profissionais que atuam no campo, priorizando os que nele vivem e trabalham.
21. Criar, para os educadores e educadoras do campo, centros regionais de formação devidamente equipados, financiados pelo poder público.
22. Potencializar a Coordenadoria de Educação do Campo e o Grupo Permanente de Trabalho (GPT) de Educação do Campo do MEC, com participação dos movimentos sociais, para viabilizar a implementação das propostas de Educação do Campo em todos os níveis, levando em conta a plataforma aqui indicada.

**EDUCAÇÃO DO CAMPO:
DIREITO NOSSO, DEVER DO ESTADO**

Assinam esta Declaração:

CNBB – MST – UNICEF – UNESCO – UnB – CONTAG – UNEFAB
– UNDIME – MPA – MAB – MMC – MDA/INCRA/PRONERA –

MEC – FEAB – CNTE – SINASEFE – ANDES – Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados – Frente Parlamentar das CEFFA'S – SEAP/PR – MTE – MMA – MinC – AGB – CONSED – FETRAF – CPT – CIMI – MEB – PJR – Cáritas – CERIS – MOC – RESAB – SERTA – IRPAA – CAATINGA – ARCAFAR SUL/NORTE – ASSESOAR – FÓRUM – QUILOMBOLA

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

A revista *Inter-Ação* aceita para publicação artigos e ensaios, além de resenhas e comunicações científicas, resultantes de estudos teóricos e pesquisas que incidem na produção do conhecimento sobre educação, no que diz respeito ao trabalho e aos movimentos sociais, às políticas públicas e à formação docente, em sua relação com a sociedade e a cultura. Os trabalhos devem ser inéditos, de autores brasileiros e estrangeiros.

O número máximo de laudas, para as diferentes colaborações, deve ser: 10 para resenhas; 30 para artigos; 5 para comunicações científicas; e 40 para ensaios. As laudas devem ser digitadas em espaço duplo, fonte *Times New Roman*, corpo 12. Todas as citações diretas ou indiretas devem ser incorporadas ao texto e constar das referências. Os artigos devem apresentar resumo e *abstract* contendo, em no máximo 10 linhas, objetivos, métodos e principais conclusões. Quatro palavras-chave, em português ou espanhol com versão para o inglês, devem acompanhar o resumo e o *abstract*.

As notas de rodapé devem ser objetivas, de natureza substantiva, numeradas e colocadas no final do texto. Para ênfase ou destaque, utilizar itálico e não negrito. As referências e citações de autores, no corpo do texto, devem subordinar-se à forma (AUTOR, data) e (AUTOR, data, página). Quadros, gráficos, mapas e outros devem ser apresentados em folhas separadas, numeradas e com a indicação de suas respectivas fontes. Siglas e abreviações devem ser seguidas de suas significações.

Os originais devem ser encaminhados em três vias impressas e acompanhados de cópia em disquete, no formato *Word* para *Windows* ou conversíveis. As colaborações devem apresentar, em folha de rosto, o título completo e o nome do autor, sua vinculação institucional, o endereço eletrônico (*e-mail*) e o telefone. Na primeira página deve aparecer o título completo dos textos, omitindo-se o nome do autor a fim de assegurar o anonimato do processo de avaliação. A avaliação dos artigos será

realizada por pares ou pareceristas *ad hoc*, envolvendo dois avaliadores. Em caso de publicação indeferida ou de pareceres divergentes recorrer-se-á a um terceiro. Eventuais sugestões de modificações por parte da editoria serão elaboradas com o consenso dos autores.

As referências bibliográficas devem ser apresentadas ao final do artigo, em ordem alfabética e obedecer às normas da ABNT (NBR-6023).

Exemplos:

a) Livro de um só autor:

SOBRENOME, Nome abreviado. *Título*: subtítulo. Tradutor. Edição. Local de publicação: Editora, data.

b) Livro de dois autores:

SOBRENOME, Nome abreviado; SOBRENOME, Nome abreviado. *Título*: subtítulo. Tradutor. Edição. Local de publicação: Editora, data.

c) Livro de três autores:

SOBRENOME, Nome abreviado; SOBRENOME, Nome abreviado; SOBRENOME, Nome abreviado. *Título*: subtítulo. Tradutor. Edição. Local de publicação: Editora, data.

d) Livro de mais de três autores:

SOBRENOME, Nome abreviado (do primeiro) et al. *Título*: subtítulo. Tradutor. Edição. Local de publicação: Editora, data.

e) Capítulos de livros:

SOBRENOME, Nome abreviado do autor do capítulo. Título do capítulo. In: SOBRENOME, Nome abreviado do editor/organizador do livro. *Título do livro*. Edição. Local de publicação: Editora, data.

f) Artigos em periódicos:

SOBRENOME, Nome abreviado. Título do artigo. *Título do periódico*, número do volume, página inicial-final, ano.

g) Dissertações e teses:

SOBRENOME, Nome abreviado. *Título*: subtítulo. Local de publicação (Grau e área de concentração) – Nome da Escola, Universidade.

A revista não se obriga a devolver os originais das colaborações enviadas. Os autores receberão, gratuitamente, três exemplares da revista *Inter-Ação* em que seus artigos forem publicados.

Os textos assinados expressam opiniões de exclusiva responsabilidade de seus autores e não representam necessariamente o ponto de vista do Conselho Editorial.

As colaborações deverão ser enviadas para o endereço: Faculdade de Educação–UFG, Centro de Divulgações e Publicações – CDP. Rua Delenda Rezende de Melo, s/n, Setor Universitário, Goiânia, Goiás. CEP: 74.650-050 – Fone: (62) 521-1878 – Fax: (62) 521-1879 ou 521-1880 – E-mail: cdpperiodicos@fe.ufg.br. Home page (Seção Publicações da Faculdade de Educação–UFG): www.fe.ufg.br.

Receba em sua residência
a
Revista INTER-AÇÃO

Para assinatura anual, preencha a ficha e envie, acompanhada de cheque nominal no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), para o Centro de Divulgações e Publicações da FE-UFG.
Rua Delenda Rezende de Melo, s/n, Setor Universitário. Goiânia - Goiás. CEP - 74605-050.
Fone: (0xx) 62 521 1878. E-mail: cdpperiodicos@fe.ufg.br



Nome: _____

Endereço: _____

N.: _____ Apto.: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Instituição onde trabalha: _____

Cargo / Função: _____ Área de atuação: _____

Revista Inter-Ação: _____ Ano: _____ Vol.: _____ Números: _____

